ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

026/2025

PROCESSO Nº

026/2025

MODALIDADE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL 025/2025

DATA

11/12/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº037/2025- FMS

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A secretaria de Saúde vem por meio deste apresentar a demanda de diagnostico em aparelho de eletrocardiógrafo, modelo WINDIOCARDIO, SÉRIE 0818690, REGISTRO ANVISA 10307270005.

Considerando que o equipamento de eletrocardiograma é essencial para a assistência prestada na Atenção Primária à Saúde, garantindo suporte diagnóstico para atendimento de urgência, monitoramento de pacientes com doenças crônicas e avaliação clínica de rotina, e exames pré-cirúrgico, torna-se indispensável que o aparelho esteja em plenas condições de funcionamento, calibrado e configurado conforme as normas técnicas vigentes.

Recentemente, o consórcio CONIMS responsável pela contratação da manutenção e suporte técnico realizou avaliação do equipamento, porém informou a impossibilidade de realizar a calibração e os ajustes necessários devido ao fato de o modelo estar descontinuado. No entanto, a ausência de calibração compromete a fidedignidade dos traços e pode gerar riscos clínicos, diagnósticos equivocados ou inviabilizar a utilização do aparelho, impactando negativamente o atendimento aos usuários da unidade.

Diante dessa limitação apresentada pelo consórcio, faz-se necessária a busca de uma segunda avaliação técnica especializada, visto que diversas empresas do setor ainda prestam manutenção e calibração em modelos descontinuados, dispondo de conhecimento, peças compatíveis e ferramentas adequadas. A contratação de serviço terceirizado visa assegurar: Avaliação técnica independente para confirmar a real condição do equipamento; possibilidade de recuperação e calibração, evitando custos maiores com aquisição de novo aparelho; garantia da qualidade dos exames, preservando a segurança do paciente e a confiabilidade diagnóstica; continuidade dos serviços assistenciais, evitando interrupção nos atendimentos que dependem do eletrocardiograma, visto que já estamos sem a realização dos exames na unidade há 60 dias, e a unidade de saúde não tem aparelho de ESG reserva, dessa forma foi necessário encaminhar para o hospital São Bernardo, aumentando a demanda e o tempo de espera para realização do exame já que o hospital fica em na cidade de Quilombo, aproximadamente 30km de distância, o que compromete o diagnóstico de doenças coronarianas. Assim, solicita-se a contratação de empresa especializada, a fim de realizar a calibração, configuração e possível manutenção corretiva do eletrocardiógrafo, assegurando a normalização do equipamento e a manutenção da qualidade da assistência prestada pela unidade.

Considerando a urgência da situação e o baixo valor, solicito a dispensa dos 3 (três) dias previstos para a publicação das propostas. O desgaste de pessoal e a infraestrutura administrativa necessária para monitorar todo o processo até o seu término mostram que o custo envolvido é diretamente relacionado ao tempo despendido na administração da contratação. Assim, a possível economia gerada na competição não justifica esses gastos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC.

ITEM 01 – MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO - MODELO WINDIOCARDIO, SÉRIE 0818690, REGISTRO ANVISA 10307270005 COM A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.

ITEM 02 – TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A contratação de empresa para prestação do serviço é a forma mais viável para o momento, sendo a melhor maneira para resolver a grande demanda do momento, pois há situação de inúmeros encaminhamentos cirúrgicos, suspeitos cardíacos, acompanhamentos entre outros serviços ofertados pela secretária que demanda da utilização do aparelho eletrocardiógrafo. Diante dos expostos é de suma importância que o aparelho esteja funcionando corretamente e o mais breve possível para a continuidade dos serviços.

Outra opção seria a compra de um aparelho novo, entretanto o atual aparelho está em boas condições necessitando apenas de manutenção, e o custo com a manutenção do aparelho é menor do que a aquisição de um aparelho novo, sendo que para o momento não se faz necessária tal aquisição, além de que o tempo de compra e entrega do item comprometeria os serviços prestados por um período maior de tempo.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

É suficiente para atender a atual demanda do município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que o município tem conhecimento que atendem o objeto, realizado pela enfermeira Larissa Calinski, via email, também se realizou buscas por contratações publicas semelhantes no PNCP, onde foi encontrada a Contratação Direta nº PRD 21/2025 do município de Guaraciaba/SC, a Contratação Direta nº DL 34/2025 do município de Jaborá/SC, onde constatou-se que o valor ofertado pelas empresas é o valor praticado no mercado, conforme dados abaixo:

Item	Quant	Smartmed	Instaladora conceito	Smart Healtcare	Contratação Direta, município de Jaborá/SC	Contratação Direta, município de Guaraciaba/SC
01	01	R$ 382,00	R$ 490,00	R$ 495,00	R$ 382,00	R$ 382,00
02	01	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 230,00	---	---

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 18/12/2025 e com a prestação do serviço em até

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, devido à necessidade do aparelho para a unidade básica de saúde.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há relação com outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 10 de dezembro de 2025.

Larissa H Calinski
Enfermeira UBS

Marta Judite Debona Gregolin
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

SOLICITAÇÃO AO SETOR DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

SERVIÇO: CALIBRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA

Considerando que o equipamento de eletrocardiograma é essencial para a assistência prestada na Atenção Primária à Saúde, garantindo suporte diagnóstico para atendimentos de urgência, monitoramento de pacientes com doenças crônicas e avaliação clínica de rotina, e exames pré cirúrgico, torna-se indispensável que o aparelho esteja em plenas condições de funcionamento, calibrado e configurado conforme as normas técnicas vigentes.

Recentemente, o consórcio CONIMS responsável pela contratação da manutenção e suporte técnico realizou avaliação do equipamento, porém informou a impossibilidade de realizar a calibração e os ajustes necessários devido ao fato de o modelo estar descontinuado (conforme anexo). No entanto, a ausência de calibração compromete a fidedignidade dos traçados e pode gerar riscos clínicos, diagnósticos equivocados ou inviabilizar a utilização do aparelho, impactando negativamente o atendimento aos usuários da unidade.

Diante dessa limitação apresentada pelo consórcio, faz-se necessária a busca de uma segunda avaliação técnica especializada, visto que diversas empresas do setor ainda prestam manutenção e calibração em modelos descontinuados, dispondo de conhecimento, peças compatíveis e ferramentas adequadas. A contratação de serviço terceirizado visa assegurar: Avaliação técnica independente para confirmar a real condição do equipamento; possibilidade de recuperação e calibração, evitando custos maiores com aquisição de novo aparelho; garantia da qualidade dos exames, preservando a segurança do paciente e a confiabilidade diagnóstica; continuidade dos serviços assistenciais, evitando interrupção nos atendimentos que dependem do eletrocardiograma, visto que já estamos sem a realização do exames na unidade há 60 dias, os paciente estão sendo encaminhados ao hospital de Quilombo para realizar o exame. Assim, solicita-se autorização para a contratação de empresa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

especializada, a fim de realizar a calibração, configuração e possível manutenção corretiva do eletrocardiógrafo, assegurando a normalização do equipamento e a manutenção da qualidade da assistência prestada pela unidade. Em anexo, encaminho três orçamentos de empresas que prestam os serviços em questão.

IRATI/SC 09/12/2025

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN

Larissa Hellen Calinski
COREN-SC 586.989 - ENF

LARISSA H. CALINSKI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

CONIMS

ANEXO X – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE SERVIÇO

Nº Requisição (Cód. Único) : 110583			
Prestator: Ricamedi			
Município Requisitante: Irati			
Equipamento: Eletrocardiografo			
Lote (conforme requisição): Item 5			
Data da Execução	**Hora início**	**Hora Término**	**Assinatura Servidor**
retirada 09/10/25	8h20	—	
entrega 14/11/25	07h40	—	

Deslocamento – Conforme tabela de km		
Data	**Município de Saída**	**Município de Chegada**
14/11/25	Pato Branco 06h00	Irati 07h30

Diagnóstico: O aparelho foi descontinuado e o fabricante não disponibiliza mais o software para atualização que precisamos para fazer o aparelho funcionar.

Solução:

Peças utilizadas

Quantidade	Descrição	Valor (R$)

Garantia do Serviço_____meses.

Técnico

Servidor Indicado

DATA 14/11/25

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

SMARTMED
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

SMARTMED ASSIST. TÉC. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 41.331.812/0001-05
Rua Dois de Setembro, 2113 (Sala 201) - Itoupava Norte
Blumenau/SC - CEP: 89052-002

(47)3327-1985 - (47) 3304-7121
comercial@smartmedsc.com.br
www.smartmedsc.com.br
Vendedor: **MARI JULIANELLI**

ORÇAMENTO Nº 870

04/12/2025

NÃO ESTÃO INCLUSOS VALOR DE PEÇAS, SE FOR NECESSÁRIO A TROCA DE ALGUMAS PEÇAS, ENVIAMOS NOVO ORÇAMENTO.

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI	**Nome fantasia:**	IRATI
CNPJ/CPF:	12.403.446/0001-46	**Endereço:**	RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 412 - CENTRO
CEP:	89856-000	**Cidade/UF:**	Irati/SC
Telefone:	(49) 3349-0010/ (49) 3349-0143	**E-mail:**	saude@irati.sc.gov.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	ENSAIO/CALIBRAÇÃO ref:02 *(Eletrocardiografo)*	1,00	382,00	382,00
2	TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA	1,00	150,00	150,00
TOTAL		**2,00**		**532,00**

SERVIÇOS: 532,00

TOTAL: R$ 532,00

Assinatura do cliente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

Outlook

ORÇAMENTO

De Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com>
Data Qui, 04/12/2025 10:44
Para Comercial - Smartmed <comercial@smartmedsc.com.br>; Smart Healtcare <smarthealtcare@gmail.com>; Alexandre <conceitomedsc@gmail.com>

Bom dia, solicitamos um orçamento de avaliação do nosso eletrocardiograma.
Temos muita queda de energia em nossa unidade, e acredito que isso possa estar afetando na configuração do nosso aparelho.
A calibração está vencida, deveria ter sido calibrada em agosto/2025. Ele estava funcionando normalmente, porém agora aparece uma mensagem como "eletro ausente ou não configurado", após varias quedas de energia.
O servidor da TI da prefeitura realizou avaliação e chegou a conclusão de que possa ser alguma configuração dentro do software, que ele não tenha conhecimento.
Aguardamos retorno!
Att

Secretaria Municipal de Saúde de Irati
Rua: João Beux Sobrinho s/n, Centro - Cep: 89.856-000
Irati/SC
Telefone/Fax: (49) 3349-0143
CNPJ/FMS: 12.403.446/0001-46

Secretaria de Saude Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl.

De: Comercial - Smartmed <comercial@smartmedsc.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 09:08
Para: Secretaria de Saude Irati-SC
Assunto: Re: Proposta comercial
Anexos: Orcamento_870_FMS IRATI 04-12-25.pdf

Bom dia
Segue orçamento em anexo.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente.

Em sex., 5 de dez. de 2025 às 07:51, Secretaria de Saude Irati-SC <saude@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia

Favor responder no email que recebeu a solicitação de orçamento.

Marta

De: SMARTMED ASSIST. TÉC. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES [mailto:mailsender@email.clickdigital.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 11:21
Para: saude@irati.sc.gov.br
Assunto: Proposta comercial

Bom dia

Segue nossa proposta comercial,
Qualquer dúvida estamos a sua disposição.

Para visualizar, acesse o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Orçamento

Instaladora Conceito
CNPJ: 22.249.075/0001-43
Emissão: 04/12/25.

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
CNPJ: 12.403.446/0001-46
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 412
Contato: LARISSA

Quantidade	Produto/Serviço	UNT	Total
1	CALIBRAÇÃO ELETROCARDIOGRAFO	R$ 490,00	R$ 490,00
1	TESTE DE SEGURANÇA	R$ 200,00	R$ 200,00

TOTAL
R$ 690,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
SOMENTE A VISTA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Outlook

Re: ORÇAMENTO

De Alexandre <conceitomedsc@gmail.com>
Data Qui, 04/12/2025 14:22
Para Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com>

1 anexo (100 KB)
ORÇAM. CALIB. ELETRO SAUDE DE - INST. CONCEITO 04-DEZ.pdf;

Boa tarde.
Segue orçamento solicitado.

Att.
Instaladora Conceito

Em qui., 4 de dez. de 2025 às 10:44, Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia, solicitamos um orçamento de avaliação do nosso eletrocardiograma.
> Temos muita queda de energia em nossa unidade, e acredito que isso possa estar afetando na configuração do nosso aparelho.
> A calibração está vencida, deveria ter sido calibrada em agosto/2025. Ele estava funcionando normalmente, porém agora aparece uma mensagem como "eletro ausente ou não configurado", após varias quedas de energia.
> O servidor da TI da prefeitura realizou avaliação e chegou a conclusão de que possa ser alguma configuração dentro do software, que ele não tenha conhecimento.
> Aguardamos retorno!
> Att
>
> ***Secretaria Municipal de Saúde de Irati***
> ***Rua: João Beux Sobrinho s/n, Centro - Cep: 89.856-000***
> ***Irati/SC***
> ***Telefone/Fax: (49) 3349-0143***
> ***CNPJ/FMS: 12.403.446/0001-46***

CNPJ: 48.530.011/0001-00
Email: smarthealtcare@gmail.com
Fone/Whats: 47 98928-0039

SMART HEALTCARE
SOLUÇÕES HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

Cliente: FMS DE IRATI	**CNPJ:** 12.403.446/0001-46	**Email:** saude_irati@hotmail.com
Endereço: RUA JOAO BEUX SOBRINHO S/N CENTRO	**Fone:** (49)33490143	**Contato:**

ORÇAMENTO 20251205

Conforme solicitado, segue orçamento para sua apreciação:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CALIBRAÇÃO ELETROCARDIOGRAFO	1	R$ 495,00	R$ 495,00
SEGURANÇA ELÉTRICA	1	R$ 230,00	R$ 230,00
			R$ 0,00
			R$ 0,00
			R$ 0,00
			R$ 0,00
			R$ 0,00
			R$ 0,00
			R$ 0,00
			R$ 0,00
		VALOR TOTAL	R$ 725,00

Condições de pagamento:
A vista.
Validade do orçamento: 15 dias.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Outlook

Re: ORÇAMENTO

De Smart Healtcare <smarthealtcare@gmail.com>
Data Sex, 05/12/2025 09:18
Para Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com>
Cc Comercial - Smartmed <comercial@smartmedsc.com.br>; Alexandre <conceitomedsc@gmail.com>

1 anexo (104 KB)
irati.pdf;

Bom dia, segue anexo orçamento conforme solicitado.

Desde já agradeço
Att
SMARTHEALTCARE SOLUÇÕES HOSPITALARES

Em qui., 4 de dez. de 2025 às 10:44, Saúde Irati <saude_irati@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia, solicitamos um orçamento de avaliação do nosso eletrocardiograma.
> Temos muita queda de energia em nossa unidade, e acredito que isso possa estar afetando na configuração do nosso aparelho.
> A calibração está vencida, deveria ter sido calibrada em agosto/2025. Ele estava funcionando normalmente, porém agora aparece uma mensagem como "eletro ausente ou não configurado", após varias quedas de energia.
> O servidor da TI da prefeitura realizou avaliação e chegou a conclusão de que possa ser alguma configuração dentro do software, que ele não tenha conhecimento.
> Aguardamos retorno!
> Att
>
> ***Secretaria Municipal de Saúde de Irati***
> ***Rua: João Beux Sobrinho s/n, Centro - Cep: 89.856-000***
> ***Irati/SC***
> ***Telefone/Fax: (49) 3349-0143***
> ***CNPJ/FMS: 12.403.446/0001-46***

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 34/2025

Última atualização 15/04/2025

Local: Jaborá/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORA

Unidade compradora: CIN163 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10478051000187-1-000037/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

DESPESA A SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO ELETROCARDIÓGRAFO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. A CALIBRAÇÃO DO ELETROCARDIÓGRAFO É UM PROCESSO QUE AJUSTA OS PARÂMETROS DO APARELHO PARA GARANTIR LEITURAS PRECISAS. É FUNDAMENTAL PARA A SEGURANÇA E EFICÁCIA DOS TRATAMENTOS CARDÍACOS. SENDO QUE O MESMO DEVE SER FEITO A MANUTENÇÃO ANUAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 382,00	R$ 382,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ENSAIO/CALIBRAÇÃO REF:02 (ELETROCARDIOGRAFO)	1	R$ 382,00	R$ 382,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 21/2025

Última atualização 07/07/2025

Local: Guaraciaba/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA/SC

Unidade compradora: 11003 - Departamento de Saúde

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11355924000127-1-000046/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRÁFO (PATRIMÔNIO S. E. S. 234731)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 382,00	R$ 382,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRÁFO.	1	R$ 382,00	R$ 382,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

Solicitação de Compra Nº 12589/2025

Solicitante: Marta Judite Debona Gregolin **Data da Solicitação:** 11/12/2025
Organograma: 0500000000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	411446-1	1,00	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO - MODELO WINDIOCARDIO, SÉRIE 0818690, REGISTRO ANVISA 10307270005 COM A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.	382,0000	382,00
2	411447-1	1,00	UN	TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA.	150,0000	150,00
					Preço Total:	532,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 11 de Dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 26/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	05.001.10.301.0013.2022.3.3.90.00.00	R$ 532,00

Total da entidade: R$ 532,00
Total geral: R$ 532,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO - MODELO WINDIOCARDIO, SÉRIE 0818690, REGISTRO ANVISA 10307270005 COM A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.	R$ 382,0000	R$ 382,00
2	1,000	UN	TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA.	R$ 150,0000	R$ 150,00

Valor total dos itens: R$ 532,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Irati, 11 de Dezembro de 2025

LILIANE MILELI DAMA VERDI (080.872.469-00)
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA,

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 26/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 11/12/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
05.001	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	05.001.10.301.0013.2022.3.3.90.00.00	1.500.1002.0000	R$ 532,00
			Total:	**R$ 532,00**
			Total Geral:	**R$ 532,00**

Irati, 11 de Dezembro de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 26/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	05.001.10.301.0013.2022.3.3.90.00.00	R$ 532,00
		Total Entidade:	R$ 532,00
		Total Geral:	R$ 532,00

Irati, 11 de Dezembro de 2025

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
2025.12.11 13:38:49 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN (034.469.749-54)
SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 12.403.446/0001-46, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº037/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO - MODELO WINDIOCARDIO, SÉRIE 0818690, REGISTRO ANVISA 10307270005 COM A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.	R$ 382,00	R$ 382,00
02	01	UN	TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA.	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL					**R$ 532,00**

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que atendem o objeto, as quais o município tem conhecimento que trabalham no ramo, onde forneceram a cotação, além de realizar buscas por contratações semelhantes no PNCP,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

verificou-se que o melhor custo benefício para essa aquisição é através do menor preço global, visando à logística, padronização e economicidade.

5.2. Verificou-se que o menor preço para a contratação é de R$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais) valor total.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (4) 3390.00.00.1500.1002– Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

- **a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- **c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- **d)** Regularidade com o FGTS;
- **e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- **f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- **g)** Declaração UNIFICADA sobre:
 - **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - **v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: SMARTMED ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.331.812/0001-05, com endereço na Rua Dois de Setembro, nº 2113, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC- CEP: 89.052-002.

8.2. A contratada atendeu as exigências além de ser menor preço por global, sendo melhor custo benefício ao Município, além de apresentar toda documentação necessária para contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de solicitação de fornecimento/empenho.

9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição e com a prestação do serviço em até 30 dias corridos.

9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.6. A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, nº 138/2025 e nº 218/2025.

9.7. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal e acondicionado ao recebimento definitivo.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 11 de dezembro de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
2025.12.11 13:40:01 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.331.812/0001-05 **MATRIZ**		**24/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS DE SETEMBRO	**2113**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-002	**ITOUPAVA NORTE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SMARTMEDSC.COM.BR	**(47) 3327-1985**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **08:17:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.331.812/0001-05 **MATRIZ**		**24/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS DE SETEMBRO	**2113**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-002	**ITOUPAVA NORTE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SMARTMEDSC.COM.BR	**(47) 3327-1985**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **08:17:59** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 25

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 26

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
41.331.812/0001-05
NOME EMPRESARIAL:
SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JUAN FELIPE KLAUMANN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/12/2025** às **08:22** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Ilhota
Fl. 27

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.331.812/0001-05

LUAN FELIPE KLAUMANN, brasileiro, natural de Blumenau – SC, solteiro, nascido em 26.12.1991, Técnico em Eletrônica, inscrito no CPF sob o n.º 081.020.709-51 e Cédula de Identidade 5.325.343 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Theodoro Holtrup, 63 – Apto 502 - Bairro Vila Nova – Blumenau – SC – CEP 89035-300.

LUCAS GABRIEL FEDER, brasileiro, natural de Blumenau – SC, solteiro, nascido em 28.10.1994, Técnico em Eletrônica, inscrito no CPF sob o n.º 085.079.759-41 e Cédula de Identidade 6.185.979 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alvorada, 355 – Bairro Itoupava Central – Blumenau – SC – CEP 89068-140, únicos proprietários da sociedade limitada **"SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 2 de Setembro, 2113 - Sala 201 - Bairro Itoupava Norte - Blumenau - SC - CEP 89052-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.812/0001-05, devidamente registrada na JUCESC sob o n.º 42206511731 em 24.03.2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar e em seguida consolidar o Contrato Social da SOCIEDADE LIMITADA, para adequá-lo as disposições da **Lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de Janeiro de 2003**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, e pela legislação em vigor:

Cláusula Primeira – O sócio **LUCAS GABRIEL FEDER**, vende e transfere neste ato 55.000 (CINQUENTA E CINCO MIL) cotas, no valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), com direitos e obrigações ao sócio remanescente **LUAN FELIPE KLAUMANN**, dando plena e geral quitação nada mais tendo a receber ou a reclamar pelas cotas vendidas, tornando uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula Segunda – O Capital Social permanece em R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), dividido em 110.000 (CENTO E DEZ MIL) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, que se encontra totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	COTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
LUAN FELIPE KLAUMANN	110.000	110.000,00	100
TOTAL	110.000	110.000,00	100

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUAN FELIPE KLAUMANN** nos termos do art. 1.060 da Lei n.º 10.406/2002, ao qual caberá fazer uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**, representando a sociedade ativa e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kAZspVCBM8Hg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08507975941-LUCAS GABRIEL FEDER|08102070951-LUAN FELIPE KLAUMANN

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 28

passivamente, judicial ou extra judicialmente, praticando todos os atos que se tornarem necessários ao regular funcionamento da sociedade, o bom desempenho e consecução do fim social, inclusive vender ou comprar bens imóveis sem o consentimento dos demais sócios.

Cláusula Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública ou privada.

E, após as alterações efetuadas, o Contrato Social, na íntegra passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.331.812/0001-05

a) **LUAN FELIPE KLAUMANN**, brasileiro, natural de Blumenau – SC, solteiro, nascido em 26.12.1991, Técnico em Eletrônica, inscrito no CPF sob o n.º 081.020.709-51 e Cédula de Identidade 5.325.343 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Theodoro Holtrup, 63 – Apto 502 - Bairro Vila Nova – Blumenau – SC – CEP 89035-300, resolve Consolidar o Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, para adequá-lo as disposições da **Lei 10.406/2002 em vigor desde 11 de Janeiro de 2003**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação **"SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"** e trata-se de uma Sociedade Limitada Unipessoal regida pela Lei n.º. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua 2 de Setembro, 2113 - Sala 201 - Bairro Itoupava Norte - Blumenau - SC - CEP 89052-002.

Parágrafo Único - O foro competente para a solução de litígios é o da Comarca de Blumenau, Santa Catarina.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social e finalidade a exploração dos ramos de:

I - Manutenção e Reparação de Aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação, aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, computadores e equipamentos periféricos, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Assessoria e Consultoria em saúde e medicina do trabalho, sistemas de segurança, Intermediação em Licitações e Agenciamento de serviços e Negócios. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador, Representação Comercial de máquinas, aparelhos eletrônicos de uso profissional, aparelhos eletrônicos para indústria, equipamento de segurança para uso industrial, equipamentos médico-cirúrgicos, instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, equipamentos para informática, equipamentos para monitoramento, equipamentos para uso técnico ou profissional, mobiliário odontológico, médico hospitalar, máquinas e equipamentos industriais, máquinas e equipamentos para automação, gerencial e comercial, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e implementos agrícolas, ferramentas e peças para máquinas industriais,

II - Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e papelaria, aparelho eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, lustres, luminárias e abajures, máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, máquinas, equipamentos e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar, comercial, partes e peças, bombas e compressores partes e peças, ferragens e ferramentas, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalar e de laboratórios, Comércio Varejista de material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática, móveis, embarcações e outros veículos recreativos partes e peças, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos sancantes domissanitários.

Parágrafo único - No exercício do seu objeto social, a sociedade quando, exigido por lei, se utilizará de Técnicos devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos ou Órgãos de Classe, os quais cumprirão e farão cumprir todas as normas das leis vigentes, concernentes à atividade a que se propõe.

CAPÍTULO III
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Março de 2021.

Cláusula Quinta – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO IV
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Sexta – A sociedade pode, a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, agências e sucursais, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes parte do Capital Social, mediante Alteração Contratual, a qual, neste caso, deverá ser precedida de deliberação e anuência de todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

CAPÍTULO V
DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

Cláusula Sétima – O Capital Social é de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), dividido em 110.000 (CENTO E DEZ MIL) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, que se encontra totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	COTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
LUAN FELIPE KLAUMANN	110.000	110.000,00	100
TOTAL	110.000	110.000,00	100

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CAPÍTULO VII
DO AUMENTO DE CAPITAL E PREFERÊNCIA

Cláusula Nona – O capital social pode ser aumentado uma ou mais vezes, pela criação de partes novas, representadas por montantes em moeda corrente do país, bens móveis ou imóveis ou, ainda, pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando (mais da metade do capital social).

Cláusula Décima – Em caso de aumento de capital, tem preferência para a aquisição, os sócios em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas de que cada um é possuidor.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima Primeira – Ao término da cada exercício social (que ocorrerá sempre em 31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas por contabilista devidamente habilitado, conforme determina o art. 1.182 da Lei n.º 10.406/2002, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício
04/11/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

Cláusula Décima Segunda – Os lucros apurados poderão ser divididos desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002, de acordo com os interesses sociais, poderão ser distribuídos aos sócios, após levantadas as demonstrações financeiras intermediárias através de balancetes mensais, bem como distribuir resultados com base nos lucros acumulados apurados em exercícios já encerrados e os prejuízos apurados serão levados à fundo para a futura amortização.

Cláusula Décima Terceira – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para que sejam amortizados com lucros futuros e, não o sendo, serão suportados pelo sócio, proporcionalmente ao número de cotas de que cada um é possuidor, limitado ao valor do capital social.

CAPÍTULO IX
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Décima Quarta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUAN FELIPE KLAUMANN** nos termos do art. 1.060 da Lei n.º 10.406/2002, ao qual caberá fazer uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, praticando todos os atos que se tornarem necessários ao regular funcionamento da sociedade, o bom desempenho e consecução do fim social, inclusive vender ou comprar bens imóveis sem o consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá deliberar com base na capacidade de caixa Pró-Labore ao Sócio Administrador.

Cláusula Décima Quinta – A sociedade poderá a qualquer tempo, nomear para o cargo de administrador, pessoa que não faça parte dos quadros societários, desde que deliberado em reunião específica para tanto, com aprovação de todos os sócios, caso o Capital Social não esteja integralizado, e de, no mínimo, 2/3 do Capital Social, após a integralização, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração, no prazo de 30 (trinta) dias após sua designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

Parágrafo Primeiro - Caso a nomeação ocorra por Ato Contínuo, deverá ser efetuada a averbação de sua nomeação no prazo de 10 (dez) dias, no registro competente, conforme dispõe o art. 1.062 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Se não houver recondução, o exercício do cargo de administrador cessa pelo término do prazo de gestão.

Cláusula Décima Sexta – Ao administrador será atribuído plenos poderes, internos e externos, necessários à administração do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade, inclusive outorgar procurações devendo o instrumento de mandato especificar os poderes e prazo de duração.

Cláusula Décima Sétima – O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído de sua função, a qualquer tempo, por deliberação de no mínimo 2/3 dos sócios,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício
04/11/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

sem o direito a qualquer justificativa ou indenização, conforme o comando legal do art. 1.063 da Lei n.º. 10.406/2002.

Parágrafo único - A renúncia do administrador se tornará eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial ou em outro órgão competente a tanto.

Cláusula Décima Oitava – O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei n.º 10.406/2002, além das disposições insertas nos arts. 153 e 155 da Lei n.º 6.404/1976, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo balanço patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único - O administrador não responde por quaisquer débitos contraídos pela sociedade, para desempenho das atividades comerciais, inclusive os de natureza tributária e trabalhista, exceto nos casos de dolo, fraude, simulação ou prática de atos em desacordo com o contrato social ou a legislação pátria.

Cláusula Décima Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública ou privada.

Parágrafo único - Vindo a sobrevir fatos que comprovem qualquer impedimento por parte do administrador, ser-lhe-a exigido todos os prejuízos que vier causar à sociedade e/ou a quaisquer um dos sócios, cuja responsabilização fica estendida ao seu patrimônio pessoal.

CAPÍTULO X
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DO DIREITO DE RETIRADA E DA CONTABILIDADE

Cláusula Vigésima – Dependem da deliberação dos sócios os seguintes assuntos:

I. - a aprovação das contas da administração;
II. - a designação dos administradores;
III. - a destituição dos administradores;
IV. - o modo de remuneração dos administradores;
V. - as alterações contratuais de qualquer espécie;
VI. - a transformação, fusão, incorporação, cisão, formação de *joint venture* e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII. - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII. - o pedido de intervenção judicial ou autofalência;
IX. - a alienação ou oneração de bens tangíveis ou intangíveis pertencentes ao patrimônio social;
X. - a alienação de parte ou todo o estabelecimento empresarial;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

XI. - aumento ou redução do capital social;
XII. - distribuição dos lucros, pró labore do administrador e formação de fundo de reservas;
XIII. - exclusão de sócio remisso ou na hipótese prevista nos casos de exclusão de sócio, falecimento do mesmo, dissolução de sociedade conjugal, alienação de cotas penhoradas em hasta pública;
XIV. - cessão de cotas sociais a terceiros estranhos ao quadro societário.

Parágrafo único - Salvo disposição legal em contrário, as deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem ¾ do Capital Social.

Cláusula Vigésima Primeira – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, pelo prazo e nas condições que a legislação determinar.

CAPÍTULO XI
REUNIÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Segunda – A reunião dos sócios ocorrerá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, devendo ser convocada pelo administrador através de ofício dirigido aos sócios com, no mínimo, 01 (um) mês de antecedência, contendo o local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - A reunião poderá também ser convocada por sócio, quando o administrador retardar a convocação por mais de 30 (trinta) dias, ou por titulares de mais de 20% (vinte por cento) do Capital Social, quando não atendido, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no *caput* deste artigo, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - São objetivos da reunião:

I. - a promoção de deliberações sociais;
II. - tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
III. - tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto - Em havendo necessidade, o(s) sócio(s) representante(s) da maioria do Capital Social poderá (ão), a qualquer tempo, convocar reunião extraordinária para deliberar(em) acerca dos assuntos elencados no *caput* da cláusula vigésima.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e das deliberações será lavrada ata, no livro de atas de reuniões, assinada por todos os participantes da reunião, sócios ou não.

Parágrafo Sexto - O administrador, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, encaminhará ao Registro Público de Empresas Mercantis, ou órgão equivalente, cópia da ata autenticada para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sétimo - A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

CAPÍTULO XII
DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula Vigésima Terceira – As cotas sociais são indivisíveis e somente podem ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes. Se todos tiverem interesse na sua aquisição, esta será efetuada de acordo com o percentual de cada sócio no Capital Social, através de notificação descriminando quantidade e o preço.

Cláusula Vigésima Quarta – Decorrido o prazo de preferência dos sócios, que será de 30 (trinta) dias, se estes manifestarem seu interesse na compra das cotas, deverá haver convocação para reunião específica, a fim de que seja aprovada a modificação do Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Quinta – Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado, e caso o sócio persistir na intenção de alienar suas cotas, será repetido o procedimento referente ao exercício do direito de preferência pelos sócios e, posteriormente, por terceiros, observando o novo preço mínimo.

Cláusula Vigésima Sexta – Será(ão) o(s) sócio(s) retirante(s) reembolsado(s) pela(s) sua(s) participação(ões) social(is), calculada(s) com base no patrimônio líquido da sociedade a ser apurado em balanço de determinação especialmente levantado para esse fim, conforme determinam os arts. 1.031 e 1.085 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro - O balanço referido no *caput* deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade do(s) sócio(s) de exercer(em) o direito de retirada.

Parágrafo Segundo - O valor das cotas apurado em balanço específico será pago em parcela única e em até 90 (noventa dias), se for de até 1% (um por cento) do Capital Social, ou em até 36 (trinta e seis) meses, se superior àquele percentual, em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencendo-se a primeira no dia e mês subsequente à conclusão do balanço de determinação.

Parágrafo Terceiro - No caso de não haver disponibilidade de caixa, o(s) sócio(s) dissidente(s) poderá(ão), a seu critério, receber pelo reembolso de suas cotas, bem(ns) que compõe(m) o patrimônio da sociedade. Optando por receber bem (ns) que compõe(m) a sociedade, estes serão transferidos ao sócio retirante pelo preço de avaliação (valor de mercado).

Parágrafo Quarto - No momento em que a sociedade tomar ciência de que o(s) sócio(s)estiver(em) exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que o(s) envolvia(m), restando apenas o direito ao reembolso.

CAPÍTULO XIII
EXCLUSÃO DE SÓCIO, FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL E ALIENAÇÃO DE COTAS PENHORADAS EM HASTA PÚBLICA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 30

Cláusula Vigésima Sétima – Em ocorrendo justa causa, os sócios representantes da maioria do Capital Social convocarão reunião extraordinária para decidir acerca da exclusão de sócio minoritário, destinação de suas cotas e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Primeiro - Considera-se justa causa para fins deste Contrato Social as seguintes situações, dentre outras:

I. - decretação de falência de sociedade em que o sócio detenha participação social com poderes de gestão;
II. - insolvência civil;
III. - perda da *affectio societatis* demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
IV. - gestão dolosa das atribuições do administrador, que causem ou tenham a possibilidade de causar danos à sociedade ou a qualquer dos sócios;
V. - sócio remisso, nos moldes do art. 1.058 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - O sócio acusado será notificado sobre a reunião, em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, o qual deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O sócio expulso será reembolsado pelas suas cotas, em conformidade com os parágrafos primeiro a quarto da cláusula vigésima sexta deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O balanço de determinação realizado para este fim será concluído no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão da expulsão.

Cláusula Vigésima Oitava – Ocorrendo falecimento, dissolução de sociedade conjugal ou perda de cotas penhoradas em hasta pública, de algum (ns) dos sócios, os demais, não afetados por referidos acontecimentos, decidirão se os detentores dos direitos advindos de decisão judicial ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

Parágrafo Primeiro - Se os sócios deliberarem pela não aceitação de novo(s) sócio(s), que obtiver(em) direito a cotas em virtude de decisão judicial, dissolver-se-á parcialmente a sociedade, apurando-se os haveres dos detentores dos respectivos direitos, nos moldes dos parágrafos primeiro a quarto da cláusula vigésima sexta deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese, a deliberação social será tomada no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da ciência da sociedade do direito de terceiro(s).

Parágrafo Terceiro - Reduzida a sociedade a apenas um sócio, terá a mesma, sem entrar imediatamente no período de dissolução, prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias para reconstruir, pelo menos, o número mínimo de sócios exigidos por lei.

Parágrafo Quarto - Em caso de falecimento de sócio, os herdeiros poderão optar pela permanência na sociedade como sócios, respeitada a distribuição de cotas que vier a ser feita nos autos do respectivo inventário, ou dela retirando-se na forma deste capítulo.

CAPÍTULO XIV
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

Cláusula Vigésima Nona – No caso de retirada, falência, auto falência, recuperação judicial, interdição ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, desde que os outros sócios representando a maioria do número total de sócios demonstrem interesse em dar continuidade à sociedade.

Cláusula Trigésima – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na cláusula vigésima nona, os haveres do sócio retirante, falido, incapaz ou interditado, serão apurados segundo o Balanço Patrimonial especialmente levantado na data do evento, nos termos dos princípios contábeis e legislação atinente em vigor, além das disposições que integram este Contrato Social.

Cláusula Trigésima Primeira – Concluída a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, ou aos seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, em condições a serem estipuladas entre eles e os sócios remanescentes.

Parágrafo único - Havendo silêncio ou, na impossibilidade de se determinar quais as condições a serem estipuladas, os haveres serão distribuídos conforme determinação da cláusula vigésima sexta deste Contrato Social.

Cláusula Trigésima Segunda – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos previstos nos arts. 1.033 e 1.038 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Terceira – Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do Capital Social.

Parágrafo único - Ao liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota de que cada um é possuidor.

CAPÍTULO XV
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Trigésima Quarta – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à Alteração Contratual, deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei n.º 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo e daquelas dispostas nos parágrafos da cláusula vigésima sétima deste Contrato Social.

Cláusula Trigésima Quinta – O presente Contrato Social poderá ser alterado, modificado, aditado ou complementado, no todo ou em parte, pelos votos correspondentes a no mínimo, ¾ do Capital Social, conforme dispõe o art. 1.076 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Sexta – Pelo consenso unânime dos sócios, poderão ser admitidos, a qualquer tempo, novos sócios.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Sétima – O sócio declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades empresariais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 37

Cláusula Trigésima Oitava – Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social, serão regulados pela Lei n.º 10.406/2002 e com a regência supletiva da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

E, por estarem em tudo justo e perfeito, firma o presente instrumento em 01 (UMA) via, de igual teor e forma.

Blumenau, 01 de Novembro de 2022.

Luan Felipe Klaumann

Luan Felipe Klaumann

Lucas Gabriel Feder

Lucas Gabriel Feder

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222780070

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	222780070 - 03/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206511731
CNPJ 41.331.812/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022
SOB N: 20222780070

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222780070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08102070951 - LUAN FELIPE KLAUMANN - Assinado em 01/11/2022 às 15:51:54

Cpf: 08507975941 - LUCAS GABRIEL FEDER - Assinado em 01/11/2022 às 15:50:38

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2022
Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222780070 Protocolo 222780070 de 03/11/2022 NIRE 42206511731
Nome da empresa SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378643980128407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.331.812/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:50 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2026.
Código de controle da certidão: **7A96.1AD3.9B38.CD6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **41.331.812/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140338853508**
Data de emissão:	**11/10/2025 03:56:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2025 08:18:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/12/2025

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 41.331.812/0001-05
CMC: 146211
Endereço: 2 DE SETEMBRO 2113, ANDAR, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-002

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 169550507250
Assinatura Digital: C8CE08212DC044B16B3B723D27F47188
Data/Hora Emissão: 30/07/2025 14:41:35
Data Validade: 26/01/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.331.812/0001-05
Razão Social: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HO
Endereço: R DOIS DE SETEMBRO 2113 SALA 201 / ITOUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120607275598102773

Informação obtida em 11/12/2025 08:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 143

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.331.812/0001-05
Certidão nº: 76763177/2025
Expedição: 11/12/2025, às 08:21:56
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.331.812/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **41.331.812/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:22:20 do dia 11/12/2025 , com validade até o dia 10/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: aArn5iDoGbqYfY3QmRle

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUAN FELIPE KLAUMANN**

CPF/CNPJ: **081.020.709-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:46:53 do dia 11/12/2025 , com validade até o dia 10/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mctnokLyuOCeVuanAh9d

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICIPIO DE IRATI/SC

SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, **CNPJ Nº 41.331.812/0001-05**, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **Se for o caso;**

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

BLUMENAU/SC, 11 de DEZEMBRO de 2025.

Luan Felipe Klaumann
Assinatura do técnico
CNPJ: 41.331.812/0001-05
Smartmed Assistência Técnica

SMARTMED
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rio Branco, 192 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Dispensa de licitação
25/2025
Fl. 47

Número Processo: 26/2025
Data do Processo: 11/12/2025

Prefeitura Municipal de Irati

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 22/2025

Reuniram-se no dia 11/12/2025, as 13:50 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 26/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA SMARTMED ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.331.812/0001-05, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDIC

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO - MODELO WINDIOCARDIO, SÉRIE 0818690, REGISTRO ANVISA 10307270005 COM A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO - MODELO WINDIOCARDIO, SÉRIE 0818690, REGISTRO ANVISA 10307270005 COM A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.	1,000	UN	PRÓPRIA	382,0000	382,00
2	TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA. - TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA.	1,000	UN	PRÓPRIA	150,0000	150,00

Total do Participante: 532,00

Total Geral: 532,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 11/12/2025

POLIANA PERUZZO
AGENTE_CONTRATACAO

DANIEL FORTTI
MEMBRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 48

Em Branco

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

A empresa SMARTMED ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.331.812/0001-05 com endereço na Rua Dois de Setembro, nº 2113, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC- CEP: 89.052-002 atendeu a todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação, além de oferecer o melhor custo benefício para o município e ter a disponibilidade para a entrega no prazo solicitado.

SEM MAIS.

Irati/SC, 11 de dezembro de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
2025.12.11 14:22:38 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

Processo Adm.: 26/2025
Data do Processo: 11/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 26/2025
b) Nr. Licitação: 25/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 11/12/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.*

Participante: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDIC (41.331.812/0001-05)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO - MODELO WINDIOCARDIO, SÉRIE 0818690, REGISTRO ANVISA 10307270005 COM A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. Marca: PRÓPRIA	1,000	UN	382,00	382,00
2	TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA. Marca: PRÓPRIA	1,000	UN	150,00	150,00

Total do Participante: **532,00**

Total Geral: 532,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Atenção Básica	05.001.10.301.0013.2022.3.3.90.00.00	R$ 532,00

Irati, 11/12/2025
MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
2025.12.11 14:23:18 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
SECRETARIA DE SAUDE

POLIANA PERUZZO:00920248900
2025.12.11 14:20:37 -03'00'

Assinatura do Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 às 14:30, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

PUBLICAÇÃO

Nº 7824474: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº026/2025FMS DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº025/2025-FMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC
Nesta data. 11 / 12 / 202
Publicaçao Nº 488 / 2025
Poliana Peruzzo
Responsável

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7824474
ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2025

Processo Adm.: 26/2025
Data do Processo: 11/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 26/2025
b) Nr. Licitação: 25/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 11/12/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.*

Participante: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDIC (41.331.812/0001-05)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO - MODELO WINDIOCARDIO, SÉRIE 0818690, REGISTRO ANVISA 10307270005 COM A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. Marca: PRÓPRIA	1,000	UN	382,00	382,00
2	TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA. Marca: PRÓPRIA	1,000	UN	150,00	150,00

Total do Participante: 532,00

Total Geral: 532,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Atenção Básica	05.001.10.301.0013.2022.3.3.90.00.00	R$ 532,00

Irati, 11/12/2025
MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
2025.12.11 14:23:18 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
SECRETARIA DE SAUDE

POLIANA PERUZZO:00920248900
2025.12.11 14:20:37 -03'00'

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 5B73EDBA97BE8634D50EFDF8C69C818AC9D64EA3
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: BETHA SISTEMAS LTDA
Status: Remessa confirmada
Data Envio: 11/12/2025 14:48
IP: 10.10.90.21
Descrição software: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Correções

#Número Do Process...	Código Da Modalid...	Tipo Do Objeto	Especifi... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenha...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibi...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica... Autoriza... Ou Adjudic...	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Termo De Dispensa Ou Inexigibi...	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Tipo Da Cotação
DL25/2025	8 - Dispensa	7 - Prestação		ODIRLEI CARLOS	532,00	CONTRA... DE	2373759...	irati@irat...	99 - Não se Aplica		11/12/2025	1 - Normal - Lei	Não	3 - Preço Global

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última